CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO N. 118 DE 23 DE JULHO DE 1962.

Concede licença, em prorrogação, a Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao sr. Vereador MIGUEL PACHÁ licença, em prorrogação, até o dia 20 de agôsto de 1962, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 34, item I, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de julho de 1962.

dr. João Francisco
Presidente, em
exercício.